



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 013/2020

DISPÕE EM CARÁTER
EXCEPCIONAL SOBRE A
SUSPENSÃO DOS DESCONTOS DE
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM
FOLHAS DOS SERVIDORES
ATIVOS E INATIVOS,
APOSENTADOS E PENSIONISTAS
NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA,
EM DECORRÊNCIA DO SURTO DE
CORONAVÍRUS – COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica suspenso, em decorrência da vigência do estado de emergência em razão da epidemia do Covid-19, o desconto de parcela de empréstimos consignados em folha dos servidores ativos e inativos, aposentados e pensionistas, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, no Município de João Lisboa.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogada por igual período ou enquanto durar a crise sanitária declarada no município.

Art. 2º As parcelas suspensas por força do *caput* do art. 1º serão incluídas ao final do contrato, sem a incidência de juros ou multas.

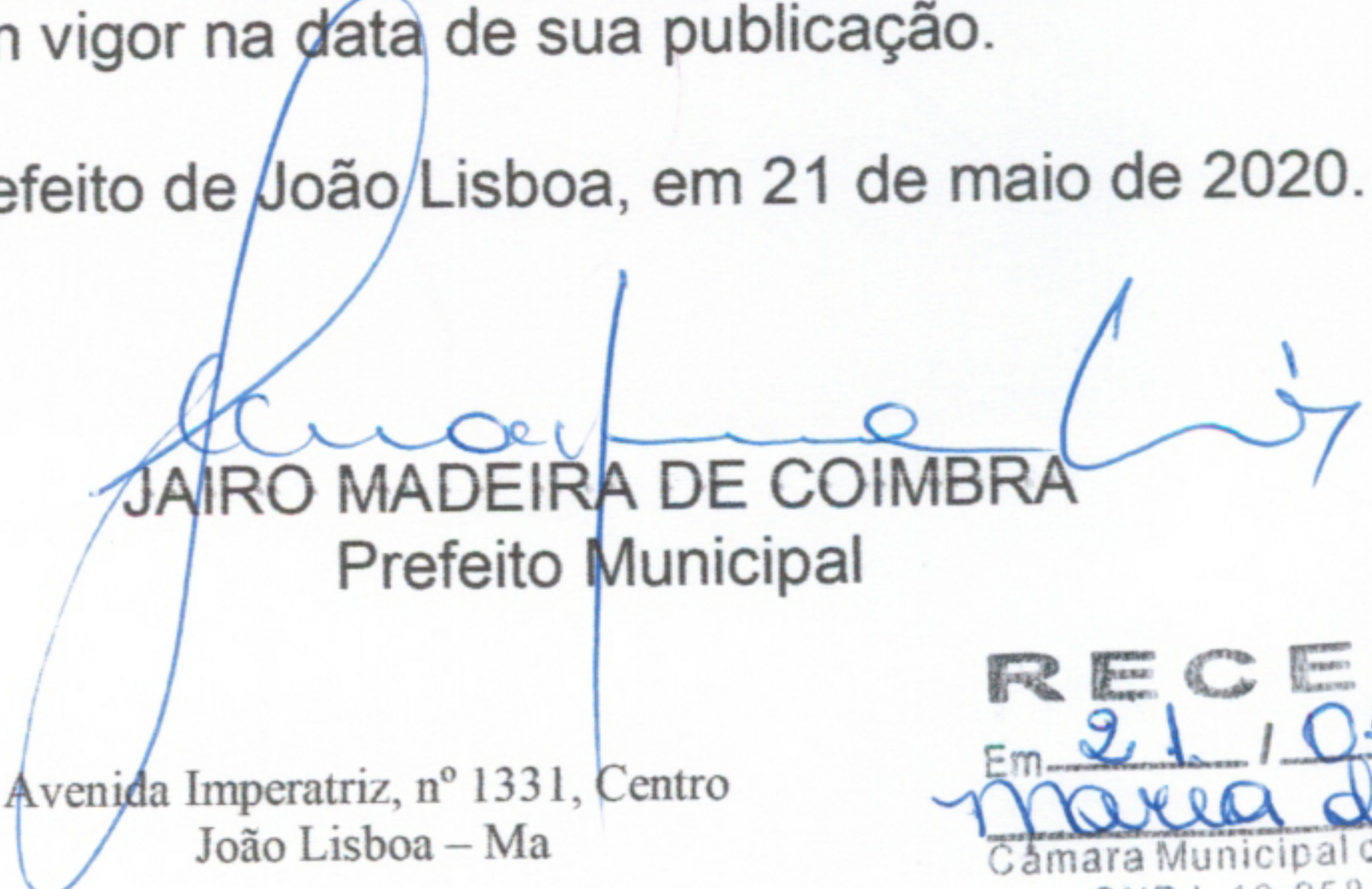
Art. 3º Caberá às Secretarias de Recursos Humanos/Folha de Pagamento, ou órgão competente pela administração da folha de pagamento dos órgãos municipais (Prefeitura Municipal e Câmara Municipal) orientar e desenvolver meios de acompanhamento dos servidores com relação aos procedimentos a serem adotados e intermediar o diálogo com as instituições financeiras.

Art. 4º Os servidores ativos e inativos, aposentados e pensionistas que não desejarem aderir a suspensão do pagamento da parcela de seus empréstimos consignados deverão comunicar à instituição financeira na qual foi realizado o contrato.

Art. 5º Caso ocorra o fim do estado de emergência decretado antes do prazo de 120 (cento e vinte) dias, fica restabelecida a cobrança regular.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de João Lisboa, em 21 de maio de 2020.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal

Avenida Imperatriz, nº 1331, Centro
João Lisboa – Ma

RECEBIDO

Em 21/05/2020

Maria de Lourdes

Câmara Municipal de João Lisboa-MA

CNPJ: 10.258.101/0001-10

10:32 h